



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

MENSAGEM Nº 016/2018

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a alteração do Art. 5º da Lei Nº 1619/2017, que trata do orçamento para o exercício de 2018.

O Executivo Municipal necessita de aumentar o percentual de suplementação autorizado na Lei do Orçamento de 2018 a fim de suportar as despesas para manutenção e continuidade dos serviços públicos, em especial aqueles vinculados à Educação, referente a despesa com o pessoal do magistério, cujo percentual autorizado não será suficiente para o exercício.

A Administração Municipal necessita de um maior percentual de suplementação, face as diversas fontes de recursos existentes, cujo remanejamento é diário entre as dotações orçamentárias para atender a despesas com Educação, Assistência Social, obras, etc.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Atenciosamente,

Data 28 / agosto / 2018

Protocolista Tamiris França Barcelos 15:35hs

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 031 /2018.

**ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 1619/2017,
QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O inciso III do § 2º, do art. 5º da Lei Municipal Nº 1619/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Suplementar as dotações orçamentárias em até 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento da despesa, utilizando como fonte de recursos os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de agosto de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal